



CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
"PREFEITO IDEVAL PACCOLA"
CONVÊNIO: SENAI / PREFEITURA MUNICIPAL



CONTRATO Nº 002/2017

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE LENÇÓIS PAULISTA – CMFP, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO, CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., COMO CONTRATADA PARA LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE APLICATIVO, PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO DO CMFP.

CONTRATANTE, o CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL "PREFEITO IDEVAL PACCOLA", com sede à Av. Lázaro Brígido Dutra, nº 101, neste município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.519.197/0001-00, doravante denominada **CENTRO MUNICIPAL**, representado neste ato pela Diretora Executiva a Sra. **Priscila Orsi Moretto Boarato**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 15.244.273-X e CPF/MF sob nº 096.124288-40, residente e domiciliado à Rua Djalma de Oliveira Lima, nº 785 nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo e a CONTRATADA, **CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda.**, com sede na Rua Marquês de Paranaguá nº 348, 7º andar, Consolação – São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.235.448/0001-25, representada por seu Diretor, Sr. **Walter Penninck Caetano**, portador da cédula de identidade RG nº 4.577.590-4 e CPF/MF sob nº 055.052.758-34, têm entre si ajustado este contrato, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

Cessão de software para atendimento ao setor de Patrimônio, Compras e Almojarifado, conforme descrições a seguir:



I - O SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO (CN-SIP), registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI sob no. 9900082-3, é um sistema de processamento de dados que administra e controla o uso de bens móveis e imóveis, pertencentes à Administração Municipal, adquiridos pela própria, recebidos através de doações ou por meio de dispositivos legais; desenvolvido especificamente para a área pública, funciona em estações multiusuário (Rede Novel) ou monousuário (Stand Alone).

O SIP pode trabalhar integrado aos sistemas SIFPM – Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais e ao SIAM - Sistema Integrado de Administração de Materiais, a existência desta integração de Sistemas, que controlam Finanças, Contabilidade, Compras e Almojarifado, forma um núcleo de informações centralizado, único e confiável, de fácil e rápido acesso aos Administradores Municipais.

A navegação através de menus e módulos do SIP, é simples e rápida, foi idealizada a partir de uma Metodologia Estruturada de Desenvolvimento de Sistemas; onde cada módulo foi desenhado no sentido de ser utilizado como uma ferramenta de trabalho, ágil e de fácil interação com as necessidades de informação do usuário, facilitando a assimilação e operação, para que possa desfrutar das facilidades que o Sistema possui.

O cadastramento dos Bens oriundos de aquisição, doação ou através de dispositivos legais, tem seu módulo próprio, sendo que, o usuário em muitas das operações de entrada de dados, terá apenas que escolher a opção para o preenchimento do campo, dentro dos diversos menus que compõe o Sistema, facilitando e agilizando o cadastramento, fazendo com que o usuário trabalhe o mínimo possível com preenchimento manual dos campos.

II – O SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS (CN-SIAM), registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI sob no. 9900081-1 trata de um Sistema Integrado que controla as atividades tanto do Almojarifado quanto da divisão do material (para as operações de compras). O Sistema abrange uma seqüência de rotinas como segue: iniciando no Almojarifado, a partir do momento que o órgão solicita um material, o sistema já cadastra a requisição de materiais, checa o estoque, agiliza a entrega do que estiver no estoque e gera necessidades de compra dos materiais faltantes. Controla o estoque físico, órgão



CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

"PREFEITO IDEVAL PACCOLA"

CONVÊNIO: SENAI / PREFEITURA MUNICIPAL

FLS. 03
RUBRICA

a órgão e também globalmente de forma que as movimentações do saldo financeiro se processem dentro da política de Preço Médio Ponderado, tal qual o Tribunal de Contas exige. Controla também o recebimento de materiais, outras movimentações (como devoluções, doações, etc.), relatórios e pesquisas diferenciadas da posição de estoque, entrega e recebimento de materiais, balancetes mensais e anuais, etc. Em compras, a partir das necessidades de compras geradas no almoxarifado, inicia-se o processo de cotações com operações automáticas, dispensando a redigitação de dados, economizando tempo e evitando erros do operador. Outros módulos de compras são Contrato de Registro de Preços, Indicadores Financeiros, Requisições (para obras e serviços), Editais, Grade Comparativa de Preços, Pedidos, Baixas de Pedidos (para obras e serviços), tudo de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Além disso, diversos relatórios e pesquisas diferenciadas, estatísticas, tudo em ambiente multiusuário e com as facilidades de um produto escrito em linguagem de quarta geração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato tem sua vigência por 90 (noventa) dias, a contar da data de 02 de maio de 2017, quando se iniciará a cessão dos softwares, com a possibilidade de rescisão, se houver interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INSTALAÇÃO

Os softwares serão instalados em equipamentos e nas instalações do CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL "PREFEITO IDEVAL PACCOLA" DE LENÇÓIS PAULISTA – CMFP.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PRAZO DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços, a **CONTRATADA** será remunerada no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais, cujo pagamento deverá ocorrer todo dia 5 (cinco) de cada mês posterior à execução dos serviços, mediante a apresentação de documento fiscal idôneo junto a **CONTRATANTE**.



CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

"PREFEITO IDEVAL PACCOLA"

CONVÊNIO: SENAI / PREFEITURA MUNICIPAL

FLS. 004
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA – DA SEGURANÇA

Os softwares são de propriedade exclusiva da **CONTRATADA**, e serão retirados ao término do contrato, não podendo ser utilizado para fins diversos daquele previsto neste contrato, responsabilizando-se a **CONTRATANTE** pelo uso indevido.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter os softwares devidamente atualizados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS

Será custo da **CONTRATANTE** as despesas com telefone quando utilizado nos serviços de manutenção e suporte.

CLÁUSULA OITAVA – DO TREINAMENTO E SUPORTE

A **CONTRATADA** dará suporte e treinará os servidores indicados pela **CONTRATANTE** para operar os softwares contratados.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correm a conta da dotação:

- 20 Centro Municipal de Formação Profissional "Prefeito Ideval Paccola"
- 20.01 – CMFP
- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO



A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em rescindir o presente contrato quando presentes as hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS POR INADIMPLEMENTO

A CONTRATADA sofrerá multa de 20% (vinte por cento) do valor mensal da prestação à época do evento, pelo não atendimento ao disposto na Cláusula Sexta – Da Manutenção e na Cláusula Oitava – Do Treinamento e Suporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPOSTA

Faz parte integrante do presente contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente contrato é firmado com dispensa de licitação, com base no disposto no inciso II do artigo 24, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, conforme autorização do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista do CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL "PREFEITO IDEVAL PACCOLA" DE LENÇÓIS PAULISTA – CMFP, que fica fazendo parte integrante do presente.

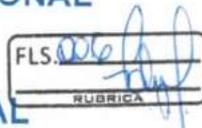
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lençóis Paulista para dirimir quaisquer dúvidas com relação ao presente contrato.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
"PREFEITO IDEVAL PACCOLA"
CONVÊNIO: SENAI / PREFEITURA MUNICIPAL



Por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, atribuindo-se-lhe o valor total do contrato em R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Lençóis Paulista, 02 de maio de 2017.

Centro Municipal de Formação Profissional
CONTRATANTE

CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Patricia Teresinha de Souza
RG. nº 14.669.407

2.

Tais de Carvalho Malnique
RG. nº 30.387.267-6